AMARANTE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL n.º 179/2022

Assunto: "Reabilitação e Valorização Ambiental do Rio Tâmega – Trilho da Senhora do Vau"

Dr. José Luís Gaspar Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Amarante, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do referido diploma legal, torna público que:

Nos termos da Decisão de Execução da Comissão Europeia de 16 de dezembro de 2014, aprovada pela Portaria n.º 57 -B/2015, de 27 de fevereiro , que veio consagrar o Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, ao abrigo do contrato assinado com o POSEUR a 7 de fevereiro de 2018, o Município de Amarante viu aprovada a candidatura denominada Intervenções Estruturais de Desobstrução, Reabilitação Fluvial e Contenção de Cheias, em Zonas de Inundações Frequentes e Danos Elevados em Amarante, que inclui a empreitada de "REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS LINHAS DE ÁGUA DO TRILHO DA SENHORA DO VAU".

De acordo com o disposto na alínea b) do número 5 do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, as medidas de conservação e reabilitação da rede hidrográfica devem ser executadas sob orientação da autoridade nacional da água, sendo da responsabilidade dos proprietários nas frentes particulares fora dos aglomerados urbanos.

Entendendo o Município que deve contribuir para a adoção de medidas integradas de conservação e reabilitação das massas de água, em especial as constantes do art.º 33º da Lei nº 58/2005 de 29 de dezembro, vem comunicar a execução da piquetagem do projeto do Trilho da Senhora do Vau (aproximadamente 3,5km), em área de Domínio Público Hídrico, conforme planta anexa ao presente edital, cujo projeto visa garantir melhores condições ecológicas e de adaptação às alterações climáticas.
As medidas a realizar ao longo de toda a extensão do Trilho incluem trabalhos de corte e remoção, essencialmente de silvados, e outra vegetação herbácea e arbustiva com potencial invasor.

Considerando que algumas das parcelas de leitos e margens de linhas de água são particulares, notificam-se todos os proprietários ou arrendatários possuidores das parcelas identificadas, para no prazo de 10 dias, manifestarem o seu consentimento no sentido de permitirem a entrada nos seus prédios, das máquinas e de trabalhadores indispensáveis à realização de tais trabalhos.

A intervenção será realizada durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, ao abrigo do artigo 33.º da Lei n.º 58/2005, com vista à criação das condições adequadas naquele troço do rio.

Mais se informa que, a presente intervenção foi objeto de parecer prévio favorável por parte da Agência Portuguesa do Ambiente / ARH-N - Administração da Região Hidrográfica do Norte.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e afixa-se nos Paços do Concelho e na União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão.

E eu, António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 16 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE
Presidente da Câmara Municipal
Município de Amarante
De acordo e para efeitos do disposto no Art.
34º e 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Data: 17-09-2022 21:04:00

José Luís Gaspar Jorge

O Chefe da DCT

Assinado por: **ANTÓNIO ALEXANDRE FERREIRA PINTO**
Num. de Identificação: 10156206
Data: 2022.09.16 16:05:00+01'00'

CHAVE MÓVEL

António Alexandre Ferreira Pinto

Anexo – planta da intervenção

LEGENDA

Trilho pedonal

TRILHO DA SENHORA DO VAU

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

PROJETO DE EXECUÇÃO

Esc/1:25000

ANO 2019

PEDRO MIGUEL TEIGA | Rua Leonardo Coimbra, nº 27, 4200-365 - Porto, Portugal
Telf. 00351 919 074 510 | E-mail pteiga@gmail.com | NIF 207563373

Observações: Este desenho é propriedade de PEDRO TEIGA. Não pode ser reproduzido ou divulgado, no todo ou em parte, sem autorização expressa do mesmo. Todas as alterações devem ser comunicadas aos projetistas. As informações contidas nestes desenhos carecem da consulta de outros elementos do projeto.